

ANEXOS I, II e III AO DECRETO Nº57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima de Quota Ambiental

Nº do processo: 1020.2024/0018665-0 - 44695-24-SP-ALV
Interessado: MAR TURQUESA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Endereço: RUA PADRE CHICO 173, 175, 183, 191 e 199
Números de contribuinte(s) (SQL): 022.033.0005-1/ 0006-1/ 0007-8/ 0008-6 e 0009-4

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote - A (m²)	1.234,00
Localização do lote (Zona de uso)	ZEU
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA – 5
Taxa de ocupação máxima (TO)	70,00
Gabarito do empreendimento (em metros)	89,00 m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	25,00%
Fator alfa a	0,40
Fator beta b	0,60
QA mínimo obrigatório	0,37

- ☐ Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
- ☐ Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012
- ☐ Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	194,22	(m²)	0,25	n/a	0,04
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	9,00	(unidade)	15	0,00	0,11
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	3,00	(unidade)	35	0,00	0,09
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada	0,00	(unidade)	15	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm	0,00	(unidade)	80	n/a	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	0,00	(unidade)	180	n/a	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	0,00	(unidade)	400	n/a	0,00
B8. Palmeira existente	0,00	(unidade)	90	n/a	0,00
B9. Maciço arbóreo	0,00	(m²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					0,23
V FINAL					0,62

Notas:

1. Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
2. Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
3. Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.
4. Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre solo	194,22	(m²)	0,22	0,03
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,60	0,00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso	0,00	(m²)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	1.039,78	(m²)	0,82	0,69
D PARCIAL (12)				0,73
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	7.774,20	(ℓ)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	18.250,00	(ℓ)	n/a	n/a
D FINAL				0,44
SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA				0,51

- ☒ Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- ☐ Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- ☐ Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- ☐ Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- ☐ Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- ☐ Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- ☐ Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

☒ Aprovação de Edificação Nova.

☐ Reforma com alteração de área superior a 20%.

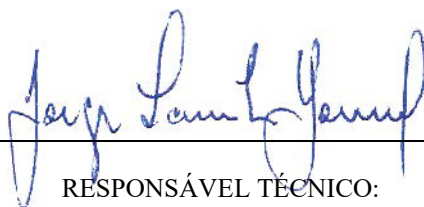
☒ Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é **0,41 L/s**, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de **0,82 L/s**.

☒ X

Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é **16,700,00 L**, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é **16.636,48 L**.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2025.



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JORGE TAULE YOUSSEF

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CREA 0601205054